

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 113/2017

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 035/2017 - ADITIVOS

Tratam os autos o Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditivo da **Dispensa de Licitação nº 035/2017**, objetivando a prorrogação por 90 (noventa) dias o prazo dos contratos dos prestadores de serviço em transporte escolar da zona rural do município, para assegurar a reposição de dias letivos e conclusão do semestre letivo de 2017.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispões sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Diante da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos Aditivos está composto com as seguintes peças, quais sejam:

- Memorando Nº 509/2017 SEMED (fls. 191 a 192);
- Parecer Jurídico Nº 003/2017 (fls. 193 a 196);
- Termo de Contrato N° 237/2017, do Primeiro Aditivo da dispensa de licitação N° 035/2017 (fl. 197);
- Termo de Contrato N° 237/2017, do Segundo Aditivo da dispensa de licitação N° 035/2017 (fl. 198);
- Termo de Contrato Nº 237/2017, do Terceiro Aditivo da dispensa de licitação Nº 035/2017 (fl. 199);



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Termo de Contrato Nº 237/2017, do Quarto Aditivo da dispensa de licitação Nº 035/2017 (fl. 200);
- Publicação de Extratos de Contratos dos Aditivos da dispensa de licitação Nº 035/2017 (fls. 201 a 203);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos Aditivos da Dispensa de Licitação 035/2017, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez Agente de Controle Interno Decreto 379/2017